



DECRETO Nº 014/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 835, de 09 de outubro de 2018, decreta:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar junto ao Orçamento no valor de R\$ 311.046,08 (trezentos e onze mil, quarenta e seis reais e oito centavos), conforme especificação abaixo:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.001 - Manutencao das Atividades do Gabinete				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	3		100	1.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	5		100	1.570,00
02.01.02.04.122.0001.2.002 - Manutencao das Atividades Procuradoria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14		100	16.500,00
02.02.04.122.0001.2.003 - Manutencao das Atividades Sec. Administracao				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	20		100	600,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27	ILUMIN	117	800,00
02.04.02.04.122.0001.2.005 - Manutencao Sec. Obras e Urbanismo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	72		100	20.899,08
02.05.02.12.122.0001.2.008 - Manutencao das Atividades Sec. Educacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	104	ENSINO	101	11.559,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	105	ENSINO	101	3.200,00
02.05.02.12.361.0031.2.051 - Remuneracao Profissionais Ens. Fundamental - 60%				
339046 - Auxilio Alimentacao	146	FEB.60	118	2.660,00
02.05.02.12.365.0031.2.049 - Desenvolvimento Ensino Infantil				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	159	FNDE	146	1.231,00
339030 - Material de Consumo	168	ENSINO	101	7.700,00
339030 - Material de Consumo	170	FNDE	146	1.022,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	185	FNDE	146	675,00
02.06.02.04.122.0001.2.006 - Manutencao Ativ. Sec. Agr.Ind.Com.Desenvolvimento				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	224		100	4.502,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231	ILUMIN	117	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	232		100	3.120,00
02.06.02.20.606.0015.2.029 - Fomento a Agricultura/Pecuarria e Turismo				
339030 - Material de Consumo	239		100	20.108,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	242		100	6.655,00
02.07.01.10.301.0024.2.039 - Atendimento a Familia				
339030 - Material de Consumo	248	SAUDE	102	2.145,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250	SAUDE	102	3.250,00
02.07.01.10.301.0024.2.044 - Atencao Basica a Saude				
339030 - Material de Consumo	262	BLAFB	151	5.600,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	265	BLATB	148	170.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	267	BLATB	148	12.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	269	BLATB	148	590,00
02.07.01.10.304.0027.2.047 - Desenvolvimento Acoes de Vigilancia				
339030 - Material de Consumo	282	BLVGS	150	2.000,00
02.07.02.10.122.0001.2.011 - Manutencao das Atividades Sec. Saude				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	293	SAUDE	102	4.500,00



MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS
DECRETO Nº 014, de 18 de junho de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.08.243.0009.2.069 - Atendimento Crianças e Adolescentes				
339030 - Material de Consumo	325		100	500,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328	FNAS	129	2.000,00
02.08.02.04.122.0005.2.024 - Valorização do Comércio Local				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360		100	1.600,00
02.08.02.08.122.0001.2.010 - Manutenção Atividades Sec. Assist. Social				
339030 - Material de Consumo	371		100	500,00
339046 - Auxílio Alimentação	374		100	560,00
TOTAL DE CRÉDITOS				311.046,08

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito suplementar serão utilizadas anulações abaixo descritas, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.01.25.451.0014.1.016 - Ampliação de Rede de Energia Elétrica				
449051 - Obras e Instalações	61	ILUMIN	117	800,00
02.04.02.04.122.0001.2.005 - Manutenção Sec. Obras e Urbanismo				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64		100	6.682,00
02.05.02.12.362.0031.2.054 - Repasse Associação de Estudantes				
335043 - Subvenções Sociais	151	SEMINC	100	5.275,00
02.05.02.12.365.0013.1.041 - Aquisição de Terreno				
449061 - Aquisição de Imóveis	156	ENSINO	101	17.559,00
02.05.02.12.365.0031.2.049 - Desenvolvimento Ensino Infantil				
319013 - Obrigações Patronais	163	ENSINO	101	1.700,00
02.05.02.12.365.0031.2.052 - Remuneração Profissionais Ensino Infantil - 60%				
319013 - Obrigações Patronais	190	FEB.60	118	2.660,00
02.07.01.10.301.0024.2.039 - Atendimento à Família				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	252	SAUDE	102	1.500,00
02.07.01.10.301.0024.2.044 - Atenção Básica à Saúde				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	253	BLATB	148	175.000,00
02.07.01.10.301.0024.2.044 - Atenção Básica à Saúde				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	259	BLATB	148	1.500,00
02.07.01.10.301.0024.2.044 - Atenção Básica à Saúde				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	271	BLATB	148	590,00
02.07.01.10.301.0026.2.046 - Distribuição de Medicamentos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	BLAFB	151	7.170,00
02.07.01.10.304.0027.2.047 - Desenvolvimento Ações de Vigilância				
319013 - Obrigações Patronais	280	BLVGS	150	2.000,00
02.08.01.08.243.0009.2.069 - Atendimento Crianças e Adolescentes				
339030 - Material de Consumo	324	FNAS	129	2.000,00
02.08.02.08.122.0001.2.010 - Manutenção Atividades Sec. Assist. Social				
335043 - Subvenções Sociais	367		100	10.275,00
02.08.02.08.122.0001.2.010 - Manutenção Atividades Sec. Assist. Social				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	372		100	38.812,08
TOTAL DE ANULAÇÃO				273.523,08
EXCESSO DE ARRECAÇÃO				2.928,00
TOTAL DE RECURSOS				276.451,08



MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS
DECRETO Nº 014, de 18 de junho de 2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas, 18 de junho de 2019


Hamilton de Moura Filho
Prefeito Municipal